ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ETURB - Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 42 /2026 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

	Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 010/2026 – ETURB/PMT, celebrado entre a **ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB** e a empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Teresina;

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2026 – ETURB/PMT, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 64/2026 – ETURB/PMT, celebrado com a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., cujo objeto consiste na execução dos serviços públicos de limpeza urbana do Município de Teresina/PI, compreendendo a coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos nas Zonas Sul e Sudeste do Município de Teresina, correspondente ao Lote II – Módulo I;

CONSIDERANDO o Despacho nº 5496/2026 – CHEF-GAB-ETURB e o Despacho nº 1798/2026 – CELIMP-ETURB, de 15 de outubro de 2026, que indicou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização do **Contrato nº 010/2026 – ETURB/PMT (ID SEI nº 17064043)**, celebrado entre a ETURB e a empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.011.788/0001-99**, cujo objeto consiste na execução dos serviços públicos de limpeza urbana do Município de Teresina/PI, compreendendo a coleta e o transporte de resíduos sólidos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, materiais e insumos necessários à adequada prestação dos serviços, correspondente ao **Lote II – Zonas Sul e Sudeste**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico e demais documentos contratuais:

I – GESTÃO DO CONTRATO:

a) Gestora Titular: MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLÊTO, matrícula nº 113958, Coordenadora Especial de Limpeza Pública.

b) Gestor Suplente: ABIB SALIM TAJRA NETO, matrícula nº 42.889, Engenheiro Civil.

II – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

a) Fiscal Titular: JOSÉ ROBISPIERRE DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 113994, Supervisor Especial de Limpeza Pública.

b) Fiscal Suplente: JOSENILDES JOSÉ CARDOSO, matrícula nº 113932, Gerente de Coleta Domiciliar.

Art. 2º. Compete à gestora e ao fiscal o acompanhamento rigoroso da execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações pactuadas, verificando a conformidade dos serviços prestados, acompanhando e atestando as medições, bem como reportando à Administração qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste

técnico, conforme as atribuições previstas nos arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 22.166/2022 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2026.

Art. 3º. Ficam a gestora e o fiscal obrigados a comunicar formalmente a esta Autarquia todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando, no âmbito de suas competências, as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o encerramento das obrigações contratuais e da respectiva garantia, salvo disposição em contrário.

Publique-se.

Teresina – PI, 16 de outubro de 2026.

Engº Vicente da Silva Moreira Filho

Diretor-Presidente da ETURB

Referência: Processo nº 00081.003121/2025-87 SEI nº 17076963

Documento assinado eletronicamente por **Vicente da Silva Moreira Filho**, **Presidente da ETURB**, em 16/10/2026, às 13:36, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **17076963** e o código CRC **953A71C0**.